



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 400, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Vide [Portaria SG/MPF nº 672, de 6 de julho de 2017](#)

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e apresentação de proposta de política de contratação de serviços terceirizados no âmbito do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 51, inciso XXXVII, combinado com o art. 54, incisos I e III, ambos do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.004189/2016-20, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para a elaboração de diagnósticos, estudos e apresentação de proposta de política de contratação de serviços terceirizados no âmbito do Ministério Público Federal (GT-MPF-Terceirização).

Art. 2º O GT-MPF-Terceirização será composto pelos seguintes integrantes:

I - ANTÔNIO RENATO COSTA E SILVA, matrícula nº 23035, Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto (titular) e ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA, matrícula nº 12111, Secretária de Gestão de Pessoas (suplente);

II - DANYELLE DE SIQUEIRA CAMPOS GIL LEMOS BARRETO, matrícula nº 28403 (titular), Secretária de Educação e Desenvolvimento Profissional Adjunta (titular) e NADYA RODRIGUES GOMES DE SOUSA, matrícula nº 20131, Secretária de Educação e Desenvolvimento Profissional (suplente);

III - DJALMA LEANDRO JÚNIOR, matrícula nº 6353, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Geral;

IV - ELISA BRITO SILVA, matrícula nº 15072, Secretária Estadual da Procuradoria da República em São Paulo;

V - GERSON ELBERT GUIMARÃES, matrícula nº 26386, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotado na Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica;

VI - JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO, matrícula nº 5044, Secretário Estadual da Procuradoria da República na Paraíba;

VII - JOSÉ BENEDITO RAMOS ANDRADE, matrícula nº 4231, Secretário de Segurança Institucional Adjunto (titular) e DELFIM LOUREIRO QUEIROZ, matrícula nº 7596, Secretário de Segurança Institucional (suplente);

VIII - LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT TANNÚS, matrícula nº 6389, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação Adjunta (titular) e MAURO CÉSAR SOBRINHO, matrícula nº 6399, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação (suplente);

IX - LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS, matrícula nº 3713, Secretário de Administração (titular) e THIAGO LONGO MENEZES, matrícula nº 28371, Secretário de Administração Adjunto (suplente);

X - MARIA IZAFLORE PINHEIRO TORQUATO, matrícula nº 4826, Secretária Regional da Procuradoria Regional da República da 3ª Região;

XI - MARIO AUGUSTO LACERDA COELHO, matrícula nº 3193, Secretário Estadual da Procuradoria da República em Minas Gerais;

XII - PATRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA LARA, matrícula nº 10710, Secretária de Engenharia e Arquitetura Adjunta (titular) e ANDRÉ KUHN, matrícula nº 24681, Secretário de Engenharia e Arquitetura (suplente);

XIII - ROSENILDA REZENDE DA SILVA, matrícula nº 3715, representante do Comitê Gestor de Gênero e Raça (CGGR) do Ministério Público Federal;

XIV - TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA, matrícula nº 5425, Secretária Estadual da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os trabalhos do GT-MPF-Terceirização serão coordenados pelo integrante apontado no inciso IX do presente artigo.

Art. 3º Os estudos e a proposta referidos no art. 1º deverão ser apresentados ao Secretário-Geral do Ministério Público Federal no

prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, prorrogável, em caso de necessidade devidamente motivada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 maio. 2017. Caderno Administrativo, p. 5.](#)

MPF
Ministério Público Federal